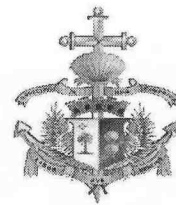


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N°008/2026

Ilha Comprida, 29 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N° 2347, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta tem por objetivo promover a recomposição salarial dos servidores públicos da educação; para tanto se aplicou o índice de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), ante a Medida Provisória n° 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que altera a Lei Federal n° 11.738/2022.

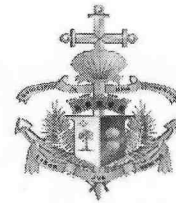
Lei A correção de salário anual praticada pelo município atende ao disposto na parte final do artigo 37, inciso X, da Carta Magna.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 008/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2347, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterada a tabela de referência dos vencimentos constantes no ANEXO V, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025 e seus anexos, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO V TABELA 1 REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS

Referência	Inicial	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
2*	25,65	26,17	26,68	27,19	27,71	28,22	28,73	29,24	29,76	30,27	30,78
15	3.847,97	3.924,93	4.001,89	4.078,85	4.155,81	4.232,77	4.309,73	4.386,69	4.463,65	4.540,61	4.617,57
18	5.130,63	5.233,24	5.335,86	5.438,47	5.541,08	5.643,69	5.746,31	5.848,92	5.951,53	6.054,14	6.156,76
28	8.249,96	8.414,96	8.579,96	8.744,96	8.909,96	9.074,96	9.239,96	9.404,96	9.569,96	9.734,96	9.899,96
29	8.619,37	8.791,76	8.964,14	9.136,53	9.308,92	9.481,31	9.653,69	9.826,08	9.998,47	10.170,86	10.343,24

*Valor hora

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

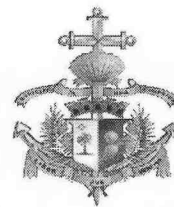
Parágrafo único É parte integrante da presente Lei, o estudo de impacto financeiro que a acompanha.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 29 DE JANEIRO DE 2026.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamento

Ilha Comprida, 26 de janeiro de 2026

Memorando 177/2026 - b

Assunto: Equiparação Salarial do Quadro do Magistério

Em atendimento a Medida Provisória nº 1.334 de 21 de janeiro de 2026, que altera a Lei 11.738/2002, esta institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, segue impacto de folha referente a adequação, informo ainda que deve-se levar em consideração os cargos dos professores específicos, 30 e 40h, bem como os cargos de coordenador pedagógico e diretor de escola com mesma porcentagem de reajuste (5,4%) para não haver desalinhamento do Plano de Carreira Municipal.

Solicitamos Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal com as seguintes considerações de impacto e conforme Art 5º, § 1º deve retroagir ao mês de janeiro.

Premissas para cálculo:

1. Ano de 2026: Considerou-se o reajuste governamental acrescido de 16% de obrigações patronais.
2. Anos de 2027 e 2028: Considerou-se uma projeção de porcentagem igual ao reajuste de 2026, acrescida de 20% de obrigações patronais, conforme determinado pela reforma da previdência.

IMPACTO NO VENCIMENTO - QUADRO DO MAGISTÉRIO - 5,4%				
2025	2026	2027	2028	TOTAL
R\$ 16.065.881,78	R\$ 867.557,62	R\$ 914.405,73	R\$ 963.783,64	R\$ 2.745.746,98
TOTAL	16.933.439,40	17.847.845,12	18.811.628,76	53.592.913,28
IMPACTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - QUADRO MAGISTÉRIO				
2025	2026	2027	2028	TOTAL
R\$ 2.266.228,57	R\$ 362.596,57	R\$ 525.765,03	R\$ 525.765,23	R\$ 1.414.126,83
TOTAL	2.628.825,14	3.154.590,17	3.680.355,40	9.463.770,71

Maria Concepta Baeta da Silva
Secretária Municipal de Finanças

Assinado digitalmente por
CONCEPTA BAETA DA SILVA
CPF: 056.144.588-25
Data: 2026.01.26 15:38:15 -
0720



Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br